



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/03/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 07

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 11/03/2019

ATA Nº 07

----- Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento da Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por motivos de compromisso autárquico, com a Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, em Coimbra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Senhor Vereador Carlos Manuel Nunes Alegre, por motivos de ordem pessoal. ----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 -CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Comissão Organizadora da Homenagem a Aires Fernandes Almeida - Homenagem a Aires Fernandes Almeida

----- Foi presente um ofício da Comissão Organizadora da Homenagem a Aires Fernandes Almeida, do seguinte teor: -----

----- " Foi recentemente formada esta comissão, com intenção de prestar tributo a Aires Fernandes de Almeida, oriundo de Sobral de Baixo, pelos seguintes motivos: bem cedo deixou a sua terra natal, mas nunca a esqueceu, pelos inúmeros locais por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

onde passou deixou obra feita, honrou sempre o seu concelho e o país, sendo-lhe atribuído vários galardões, além de muitos outros, pelo município de Sintra e de Pampilhosa da Serra. Pessoa altamente benemérita, além de deixar obra feita à vista em sua terra natal, prestou grande ajuda à Casa do concelho de Pampilhosa da Serra, inúmeras comissões de melhoramentos do seu concelho, os seus Bombeiros, a Santa Casa da Misericórdia, o Grupo Desportivo Pampilhosense e foi grande colaborador na construção da sede da Casa do Benfica, além de outros. -----

----- Por tudo isto e muito mais, entendeu esta comissão prestar-lhe um bem merecido tributo que marque a sua passagem por este maravilhoso paraíso chamado Terra, colocar na vila um pequeno busto, ou qualquer outro a designar. Para tal só possível com ajuda do município na cedência do local e uma possível ajuda. A data e programa a decidir entre ambas as partes. (...) O coordenador da comissão organizadora: Hermínio de Almeida Alexandre." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal congratulou-se com o propósito manifestado pela Comissão Organizadora da Homenagem a Aires Fernandes de Almeida, e referiu que o Município tem sido sempre sensível a iniciativas desta natureza e que, em devido tempo, enalteceu o mérito e as virtudes reconhecidas ao homenageado; Considera a Câmara Municipal, contudo, que poderá vir a apolar a intenção de uma iniciativa semelhante mas levada a efeito na terra natal de Aires Fernandes de Almeida. -----

2.1.2 – COMEMORAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA – 10 DE ABRIL DE 2019

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das comemorações do próximo dia 10 de abril, Feriado Municipal, e de acordo com o Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas, proponho, distinguir, com a Medalha de Mérito Municipal, a seguinte Individualidade:

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL

Monsenhor Nunes Pereira (1906-2001)

----- Augusto Nunes Pereira nasceu a 3 de dezembro de 1906, na aldeia da Mata - Fajão, concelho de Pampilhosa da Serra. Foi o segundo de quatro filhos do casal Ana Gomes e António Nunes Pereira, conhecido escultor e santeiro. Viveu a infância e adolescência na sua Terra Natal, entrando no Seminário Maior de Coimbra em outubro de 1919. Foi ordenado sacerdote em 28 de julho de 1929, exercendo o sacerdócio em Montemor-o-Velho, Coja (Arganil) e Coimbra, cidade onde faleceu a 1 de junho de 2001, com 94 anos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Acérrimo defensor da cultura do seu povo, Augusto Nunes Pereira não se cansou de escrever sobre as gentes da Beira Serra, as suas tradições, *modus vivendi*, património e cultura. A ele se deve a valiosa recolha dos Contos de Fajão, ilustrados pelo artista e publicados já em 2.^a edição. -----

----- A importância das origens na sua formação, enquanto homem, padre, poeta, historiador ou artista, esteve na base da criação de um museu em Fajão, que acolhesse a história da freguesia e, bem assim, do concelho. Da ideia à obra, nasceu o Museu Monsenhor Nunes Pereira, inaugurado a 13 de setembro de 1997. -----

----- Em agosto de 2006, o Município de Pampilhosa da Serra, em jeito de justa homenagem, deu o seu nome ao Edifício Multiusos, que alberga importantes espaços de fruição artística e cultural, como galerias de exposição, biblioteca e auditório. -----

----- O seu legado deixou marcas incontornáveis que perdurarão no tempo. A sua vida foi um exemplo de sabedoria, sensibilidade, humanidade e amor às suas raízes. Por isso, é impossível falar da Mata, de Fajão e de Pampilhosa da Serra sem pensar em Monsenhor Nunes Pereira, que será, sempre, recordado como uma das personalidades mais marcantes da nossa história. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 07 de março de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.138.925,46 € (Um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 356.163,12 € (trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e três euros e doze cêntimos), num total de 1.504.814,08 € (Um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e catorze euros e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra – Primeira



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Renovação de Filomena Raquel Salvado Caniça Monteiro – Rescisão de Contrato de Trabalho pela trabalhadora

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----
----- "Deu entrada nos Serviços desta Autarquia em 08 de janeiro de 2019, sob o registo nº 415, um ofício, subscrito por João Eduardo Gama dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção da Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra, associação com sede na Rua Dr. António Afonso, 3320-216, Pampilhosa da Serra, NIPC 505 026 562, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República nº 193, datado de 2 de outubro de 2015, a informar que a Engenheira Filomena Raquel Salvado Caniça Monteiro, apresentou na referida associação a rescisão do contrato de trabalho em 24/11/2018, com efeitos a partir de 24/12/2018.-
----- Assim, em cumprimento do mencionado Regulamento cumpre informar: -----
----- Tendo em conta o Protocolo celebrado entre o Município e a referida associação, em 11/04/2018, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária pela Câmara Municipal, realizada em 26/03/2018, no âmbito da 2ª candidatura, referente à 1ª renovação do contrato de trabalho de Filomena Raquel Salvado Caniça Monteiro;
----- Considerando que o contrato de trabalho celebrado entre a Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra e referida trabalhadora, terminava em 17/02/2019, data em que a associação devia solicitar a última tranche da liquidação do incentivo, pelo montante de € 1.000,00 (mil euros); -----
----- Considerando que não existe incumprimento da parte da associação; -----
----- Considerando que a rescisão do contrato de trabalho produz efeitos a partir de 24/12/2018; -----
----- Considerando que o posto de trabalho foi criado, em conformidade com o estipulado no artigo 5º do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra; -----
----- Em conformidade com o disposto no 2.3, do nº 2, da Cláusula Terceira do Protocolo, a tranche respeitante ao montante de € 1.000,00 (mil euros), é liquidada no termo do contrato de trabalho, verificado que seja o cumprimento do disposto no Regulamento por apresentação de cópia dos dois últimos recibos de vencimento. ----
----- Atendendo a que o contrato de trabalho foi rescindido pela trabalhadora com efeitos a partir de 24/12/2018, a Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra, comunicou à Segurança Social o fim do vínculo, pelo que, não poderá apresentar os recibos de vencimento da trabalhadora, respeitante a janeiro e a fevereiro do corrente ano, documentos exigidos para efeitos de pagamento. "-----
----- Nesta sequência e em cumprimento do estipulado no Regulamento, a Câmara Municipal após análise, deliberou por unanimidade não atribuir a tranche no montante de € 1.000,00 (mil euros) à associação. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 – Fração B, do II Pavilhão sito na Zona Industrial do Alto das Aldelas, em Pampilhosa da Serra – Electric PP – Eletricidade e Telecomunicações, Lda – Acordo de Pagamento em Prestações

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----
----- “ Na sequência do Acordo de Pagamento em Prestações celebrado em 07/02/2017 entre o Município de Pampilhosa da Serra e a sociedade Electric PP – Eletricidade e Telecomunicações, Lda., com sede em Cabril, NIPC nº 508 859 310, cujo débito ao Município correspondia a € 2.754,52 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), respeitante aos documentos de rendas em atraso desde dezembro do ano 2015 até janeiro de 2017 e em conformidade com as deliberações tomadas em reunião ordinária pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra realizadas em 12 de setembro do ano 2016 e 30 de janeiro do ano 2017, Informo: -----
----- No mencionado Acordo foi estipulado o pagamento em 24 prestações mensais, iniciando a primeira a 1 de março de 2017 pelo montante de € 114,81 e as restantes prestações pelo montante de € 114,77 até integral pagamento da dívida. -----
----- A última prestação correspondente à 24 foi liquidada em 01 de fevereiro do corrente ano, tendo a sociedade supra identificada dado cumprimento ao pagamento de todas as prestações, ao dia 1 de cada mês, conforme estipulado no Acordo de Pagamento em Prestações.” -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do cumprimento da Electric PP – Eletricidade e Telecomunicações, Lda., de que a dívida ao Município de Pampilhosa da Serra está regularizada pela sua totalidade e o Processo concluído. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.1.3 – Protocolo de Colaboração com a União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo – Campeonato da Europa de DHI 2019 – Pampilhosa da Serra

----- Na sequência do e-mail remetido pela Federação Portuguesa de Ciclismo, com registo de entrada nº 1497, datado de 30 de janeiro de 2019, a solicitar apoio financeiro, para a realização do Campeonato da Europa de DHI 2019, evento a realizar entre os dias 1 a 5 de maio em Pampilhosa da Serra. -----
----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Vice-Presidente e do seu Despacho proferido em 07 de fevereiro do ano de 2019 ao Gabinete Jurídico, foi presente a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a U.V.P. / Federação Portuguesa de Ciclismo, com vista a atribuição de apoio financeiro, no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinados a compartilhar os encargos inerentes à realização do Campeonato da Europa de DHI 2019, nos dias 1 a 5 de maio de 2019, em Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após análise, e de acordo com a informação da Divisão Financeira, deliberou por unanimidade aprovar.-----
 ----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.1.4 – Processo de Inquérito nº 2/2018 – Exercício do Direito de Audiência e Defesa da Trabalhadora – Deliberação Final

----- No âmbito do presente ponto da “Ordem do Dia” desta reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, interveio referindo que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 25/02/2019, respeitante à trabalhadora Maria José Ferrelira Teixeira Albano, foi a mesma notificada para, querendo, exercer o seu direito de audiência e defesa, sobre a sanção disciplinar de repreensão escrita que se projetou aplicar-lhe. -----
 ----- Nessa sequência, veio a trabalhadora apresentar a sua defesa escrita, através de documento com reg. nº 3188, de 07/03/2019, o qual se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e entregue (juntamente com o Processo de Inquérito) aos membros do Órgão Executivo Municipal, o qual poderá: -----
 ----- - Deliberar definitivamente e concretizar a aplicação da sanção de repreensão escrita, atento o disposto no art. 197º, nº 4, deliberando sobre o conteúdo da repreensão escrita; -----
 ----- Ou -----
 ----- - Deliberar ordenar a realização de novas diligências se considerar Insuficientes os trâmites processuais promovidos, a realizar no prazo que para tal estabeleça; -----
 ----- Ou -----
 ----- - Determinar a emissão, no prazo de 10 dias, de parecer por parte do superior hierárquico da trabalhadora; -----
 ----- Ou -----
 ----- - Ordenar a instauração de procedimento disciplinar ou o arquivamento do processo de inquérito relativamente à trabalhadora em questão devendo, em qualquer caso, tal deliberação ser fundamentada por não concordante com a proposta formulada no relatório final do processo de inquérito. -----
 ----- Assim, analisado o teor da defesa escrita apresentada pela trabalhadora e os documentos integrantes do Processo de Inquérito em questão, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Órgão Executivo Municipal deliberou definitivamente, por unanimidade dos membros presentes, mediante escrutínio secreto realizado, na medida em que está em causa a apreciação de comportamentos e qualidades de uma trabalhadora, nos termos do nº 3 do art. 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 2 do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte: -----
 ----- - Aplicar à trabalhadora Maria José Ferrelira Teixeira Albano uma sanção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do nº 1 do art. 180º, nº 1 do artigo 181º e art. 184º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pela prática de factos em violação do dever de correção, previsto na al h) do nº 2 e nº 10 do art. 73º da LGTFP, e enquanto se encontrava no exercício das suas funções, evocando, fazendo seus, os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo de Inquérito nº 2/2018. -----

----- - Aprovar o teor da repreensão escrita que se anexa, a qual se dá por integralmente produzida para os devidos efeitos legais e que fica a fazer parte integrante desta ata; -----

----- - Determinar a notificação à trabalhadora do teor da presente deliberação e da repreensão escrita (atento o disposto no nº 1 do art. 222º da LGTFP); -----

----- - Determinar à Divisão Administrativa – Recursos Humanos a competente inscrição no processo Individual da trabalhadora da sanção ora aplicada, atento o disposto no nº 4 do art. 180º da LGTFP. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2 – TAXAS E LICENÇAS

4.2.1 – Pedido de isenção do Pagamento de Taxas – Grupo Desportivo Pampilhosense – “Festa de Carnaval 2019” – Ratificação de Despacho

----- No seguimento do requerimento formulado pelo Grupo Desportivo Pampilhosense, para isenção do pagamento de Taxas relativas ao evento “Festa de Carnaval 2019”, realizado no dia 02 de março do corrente ano, foi presente uma informação dos Serviços de Taxas e Licenças, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, a apresentar os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença - 41.71 €; -----

----- - Licença de Ruído - 11.43 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1.1 – Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos – Pedido de Estágio / Formação em Contexto de Trabalho – Cláudio Alegre, do Curso Profissional de Técnico de Desporto

----- Foi presente uma Informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento do pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, para realização de um estágio profissional (Formação em Contexto de Trabalho), no Município de Pampilhosa da Serra, cumpre-me informar o seguinte: ---

----- 1 – O aluno proposto para estágio é Cláudio Alegre, oriundo do concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- 2 – O aluno frequenta o Curso Profissional Técnico de Desporto, do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos; -----

----- 3 – O curso em causa tem predominância para as aprendizagens na Área Técnica dirigidos para Estudo do Movimento; Atividade Física, Desporto e Sociedade; Desportos Coletivos; Desportos Individuais e Atividades de Ginásio; -----

----- 4 – O estágio é exercido em empresas/organizações mediante um protocolo a estabelecer entre a Escola Formadora, o Formando/Encarregado de Educação e a Empresa/Organização parceira e tem como objetivo fundamental o contacto do formando com atividades profissionais em contexto de trabalho e inserção no mercado de trabalho, assim como aplicar e aperceber-se das aprendizagens adquiridas ao longo das respetivas lecionações e, ainda, realizar tarefas que reforcem e complementem as anteriores aprendizagens; -----

----- 5 – O estágio tem uma duração de 300 horas (cerca de oito semanas e meia, num regime previsível de 35 hora semanais/7 horas diárias), a iniciar em maio de 2019; -----

----- 6 – O Município estará isento de quaisquer despesas de remuneração, deslocação, alimentação e seguros; -----

----- 7 – Tendo em conta a área curricular do estágio, propõe-se que a sua orientação seja assegurada pelo Técnico de Desporto do Município, Samuel Rodrigues Vicente. --

----- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a realização no Município do estágio proposto, através da celebração de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, cuja minuta se anexa.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar o Protocolo em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

7.2 – AÇÃO SOCIAL

7.2.1 – Donativos – Fundação Partagence – Listagem

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: ---
 ----- " No âmbito do Protocolo assinado entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Fundação Partagence, em março de 2018, e no seguimento do nosso pedido de mobílias para as vítimas dos incêndios de outubro de 2017, decorreu nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019 o transporte de donativos da Mó Pequena, Pedrógão Grande para o Armazém da Zona Industrial do Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra. -----
 ----- Estes donativos destinam-se exclusivamente às vítimas dos incêndios que perderam as suas habitações permanentes (Primeira Habitação). -----
 ----- Junto se envia para conhecimento a listagem dos bens doados pela Fundação Partagence que fica aquém do solicitado pelo Município, no entanto estes foram entregues de acordo com a disponibilidade dos bens existentes na Representante da Partagence em Portugal." -----

Inventário de mobiliário doado pela Partagence ONG Humanitaire

Quant.	Descrição	Medida
1	Móvel de arrumação, 1 porta Verde fluorescente	190x65x60
2	Móveis de arrumação, 1 porta Azul	190x65x60
1	Móvel de arrumação, 1 porta Creme	180x50x58
1	Móvel de arrumação, Branco e Wenguê	188x58x50
1	Móvel de arrumação, Faia branca com ferros azuis fechado	190x105x53
1	Móvel de arrumação, Faia branca com ferros cinza aberto	190x100x37
4	Móveis de arrumação, 2 portas Faia branca	100x100x50
232	Estantes de prateleiras aberto (embaladas)	103x103x32
1	Móvel livreiro com rodas aberto Wenguê	158x60x60
1	Móvel de arrumação, 2 portas Creme	180x100x48
4	Estantes para livros Faia	190x100x38
47	Móveis de WC? Branco (embalados)	200x60x45
10	Cómodas (embaladas)	Indefinido
20	Cómodas com 2 gavetas (embaladas)	Indefinido
3	Móveis de arrumação, 2 portas Faia branca	190x105x54
1	Móvel livreiro aberto Faia	155x60x58
1	Secretária Wenguê claro	80x85x55
1	Secretária Wenguê claro com gavetas	80x80x60
3	Secretárias Wenguê com gavetas na lateral	80x140x60



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1	Mesa com divisórios, sem tampo, metal e madeira	82x116x60
1	Mesa tampo Laranja	58x120x60
1	Mesa tampo Laranja, com laterais no tampo (tipo caixa)	58x120x60
1	Mesa tampo Laranja, com laterais no tampo e gaveta	58x120x60
1	Mesa "mela lua" Laranja	60x120x60
38	Estrados de metal com ripas	198x80
10	Colchões 1 corpo (embalados)	Indefinido
4	Poltronas Cinza	
18	Cadeiras estrutura e tampo Laranja	
2	Cadeiras metal Verde	
1	Cadeira com braços Verde e Faia	
1	Cadeira com braços Rosa claro e madeira Branca	
1	Cadeira com braços Verde, metal e Faia	
1	Cadeira com braços Azul e madeira Branca	
1	Cadeira com braços Rosa e madeira Faia	
1	Cadeira com braços Cinza e madeira Creme	
1	Cadeira com braços Laranja e madeira Laranja	
1	Cadeira com braços Rosa claro e madeira Faia branca	
1	Cadeira Rosa e madeira Castanha	
1	Cadeira metal, tampo Laranja com desenhos	
1	Cadeira Creme, tampo Vermelho	
1	Cadeira Rosa e madeira Preta	
1	Cadeira Verde	
1	Cadeira Bege e madeira Castanho	
1	Cadeira Creme e madeira Preta	
1	Cadeira Laranja	
1	Cadeira Cerejeira	
1	Cadeira tampo Cinza, metal verde e madeira	
1	Cadeira tampo Roxo e metal Preto	
1	Cadeira de metal com tampo madeira Castanho	
1	Cadeira tampo Verde e madeira Faia	

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




